



PROCESSO N° 57/17

PROTOCOLO N° 14.246.648-1

PARECER CEE/CEMEP N° 81/17

APROVADO EM 13/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO DE CARVALHO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e
Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 10/17 -SUED/SEED, de 06/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati, em 05/09/16, de interesse do Colégio Estadual Alberto de Carvalho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Prudentópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Alberto de Carvalho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na rua Prefeito Antonio Witchemichen, n° 1215, município de Prudentópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 4611/12, de 26/07/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 10/08/12 até 10/08/17.

A direção justifica a proposta do curso, fl. 359:

(...) A necessidade de construção de um novo modelo assistencial no âmbito da atenção básica cuja reorganização dos serviços, a integração das ações interdisciplinares, a perspectiva da promoção da saúde, fundamentada na participação comunitária e na cobertura do atendimento à população, constituem-se elementos fundantes que definiram no Brasil a implantação do Programa Nacional de Agentes Comunitários de Saúde, atualmente contando com a atuação direta de



PROCESSO N° 57/17

mais de 332.189 Agentes Comunitários de Saúde (Fonte Departamento de Atenção Básica SAS/PR – Planilha Competência Fev. 2016. Iniciado em 1991 pelo Ministério da Saúde, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) foi fortalecido em 1994, pelo Programa Saúde da Família (PSF).

No Paraná contamos com 399 municípios que tem ACS, sendo 25.794 ACS, mas 16.824 credenciados pelo Ministério da Saúde, para uma população de mais de 11 milhões.

Em Prudentópolis são 93 comunidades com 51.567 habitantes e 35 ACS, 13 na área urbana e 22 na área rural.

1.2 Plano de Curso (fl. 383)

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Agente Comunitário de Saúde

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: subsequente

Carga horária: 1200 horas, mais 150 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1350 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 40 vagas

Período de integralização do curso: mínimo de três semestres letivos e máximo de dez semestres letivos

Requisito de acesso: ter concluído o Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional (fl. 384)

O Técnico em Agente Comunitário de Saúde tem formação para atuar integrado na perspectiva de promoção, prevenção e proteção, orienta e acompanha famílias e grupos em seus domicílios e os encaminha aos serviços de saúde. Realiza mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, consolidando e analisando as informações obtidas; participa com as equipes de saúde e a comunidade, da elaboração, implementação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde. Participa e mobiliza a população para as reuniões do Conselho de Saúde. Identifica indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais sensibilizando a comunidade para a convivência. Trabalha em equipe nas unidades básicas do Sistema Único de Saúde promovendo a integração entre população atendida e os serviços de atenção básica à saúde.



PROCESSO Nº 57/17

Certificação

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada receberá do diploma de Técnico em Agente Comunitário de Saúde.

Matriz Curricular (fl. 408)



COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO DE CARVALHO
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
Rua Prefeito Antonio Witchemichen, 1215
Fone (42)3446 – 2520 / FONE (42)3446-1372
E-mail – pdtalberto@seed.pr.gov.br/ CEP: 84.400-000

Fis 40
DET

Matriz Curricular									
Estabelecimento: COL. EST. ALBERTO DE CARVALHO									
Município: PRUDENTÓPOLIS									
Curso: TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano de 2017				
Turno: NOITE					Carga horária: 1440 horas/aula - 1200 horas mais 150 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Organização: SEMESTRAL									
DISCIPLINAS	SEMESTRES						horas/aula	horas	
	1° S		2° S		3° S				
	T	P	T	P	T	P			
1 ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA	4						80	66,67	
2 DIREITOS HUMANOS			3				60	50,00	
3 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA BRASILEIRO DE SAÚDE	4						80	66,67	
4 FUNDAMENTOS DA DINÂMICA SOCIAL E COMUNITÁRIA			2		3		100	83,33	
5 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	3						60	50,00	
6 HIGIENE E SAÚDE			2		2		80	66,67	
7 METODOLOGIA DE TERRITORIALIZAÇÃO EM SAÚDE	2		2	2			120	100,00	
8 NOÇÕES DE FARMACOLOGIA E MEDICINA ALTERNATIVA					4		80	66,67	
9 NOÇÕES DE PATOLOGIA			3		3		120	100,00	
10 POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3		3				120	100,00	
11 POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE					4		80	66,67	
12 PREVENÇÃO E PRIMEIROS SOCORROS					3		60	50,00	
13 PROCESSO DE COMUNICAÇÃO	3						60	50,00	
14 PROCESSO SAÚDE E DOENÇA			4				80	66,67	
15 PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO			4				80	66,67	
16 PSICOLOGIA SOCIAL					3		60	50,00	
17 SAÚDE MENTAL					3		60	50,00	
18 SOCIOLOGIA DA SAÚDE	3						60	50,00	
TOTAL	22	25	25				1440	1200,00	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			67h	83h				150	

Prudentópolis, 25 de novembro de 2016.

COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO DE CARVALHO
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
Rua Prefeito Antonio Witchemichen, 1215 - Centro
Fone: (42) 3446-1372 / Fax: (42) 3446-2520
email: pdtalberto@seed.pr.gov.br
PRUDENTÓPOLIS - PARANÁ - CEP: 84400-000

Moacir Bortolozzo
Moacir Bortolozzo

Diretor Res-741/2016 DOE 04/03/2016
MOACIR BORTOLOZZO
RES. 741/2016 DOE 04/03/2016
DIRETOR RG: 4.109.329-3



PROCESSO N° 57/17

1.3 Comissão de Verificação (fl. 364)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 199/16, de 30/09/16, do NRE de Irati, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marise Aparecida Retzlaff Milléo, licenciada em Pedagogia; Joanice Zuber Bednarchuk, licenciada em Ciências; Jussara Penteadó, licenciada em Letras; e como perita Ninfa Maria Vogt, bacharel em Enfermagem, com especialização em Educação Profissional na Área da Saúde: Enfermagem, após análise documental e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 10/10/16, manifesta-se favorável à autorização para funcionamento do referido curso, e informa:

(...) A instituição de ensino passou por melhorias, tais como: construção de um espaço coberto para refeição dos alunos. Construção de mais um bloco que compreende 04 salas, banheiro e laboratório de Química, Física e Biologia. Troca de todas as luminárias do Colégio. Aquisição de materiais pedagógicos para a Educação Profissional.

(...) A acessibilidade para educandos com deficiência se dá por rampas a todos os blocos, banheiros adaptados e piso especial.

(...) A Licença Sanitária está vigente até 15/07/17 e possui Atestado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, de 29/07/16.

(...) A instituição de ensino possui laboratório de Química, Física e Biologia, instalado em um ambiente novo, com 48m², equipado com bancada em granito, 40 banquetas, armários novos com materiais indicados por etiquetas, duas cubas inox com duas torneiras, uma geladeira, esqueleto, TV pendrive e estantes em aço com materiais.

(...) A biblioteca, ambiente amplo, bem iluminado, ventilado, com dois banheiros em anexo... o acervo bibliográfico encontra-se atualizado e suficiente à demanda do colégio (...) O acervo bibliográfico específico do curso será adquirido pela direção do colégio de acordo com as indicações da perita que participou da Comissão. A direção anexou ao processo um termo de compromisso se responsabilizando por esta aquisição.

(...) O laboratório de Informática está equipado com doze computadores do Proinfo em funcionamento e cinco computadores do Paraná Digital, conectados à internet

(...) Mantém convênios com Prefeitura Municipal de Guamiranga; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Prudentópolis; Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Sagrado Coração de Jesus de Prudentópolis e Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

(...) Corpo docente e coordenação de curso e de estágio (fls. 377 a 379)

A Comissão de Verificação apresentou às fls. 377 a 379, o corpo docente, coordenação de curso e de estágio com as habilitações específicas de acordo com as disciplinas indicadas e funções.



PROCESSO N° 57/17

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Irati, de 10/10/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 398)

1.3 Parecer CEF/SEED (fl. 412)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 3394/16-CEF/SEED, manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.

1.4 Parecer DET/SEED (fl. 409)

Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 259/16–DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A Licença Sanitária está vigente até 15/07/17. Aderiu ao Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola e possui Atestado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, emitido em 29/07/16.

A biblioteca dispõe de acervo bibliográfico atualizado e em número suficiente para atender a demanda de alunos, porém, o acervo específico para o curso deverá ser adquirido de acordo com as indicações da perita. Consta do processo um termo onde a direção se responsabiliza por tal aquisição.

A Comissão de Verificação apresentou às fls. 377 a 379, o corpo docente, coordenação de curso e de estágio com as habilitações específicas de acordo com as disciplinas indicadas e funções.

Da análise do processo, constata-se que o credenciamento para oferta da Educação Básica vencerá em 10/08/17. Portanto, sua renovação do credenciamento deverá ser solicitada 180 dias antes de expirar o prazo, nos termos do § 3º do artigo 25, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 57/17

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a oferta do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de um ano e meio, carga horária de 1200 horas, mais 150 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1350 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Alberto de Carvalho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Prudentópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção da Licença Sanitária vigente até 15/07/17 e do Atestado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso;

d) providenciar a aquisição do acervo bibliográfico específico de acordo com a indicação da perita;



PROCESSO N° 57/17

e) solicitar de imediato o pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, que expirará em 10/08/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE